

Proj. de Lei 1544/06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº. 1.340/ 2007

De, 12 de Junho de 2.007.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA

DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

33/06/07 à 21/06/07

Ammaun Ramos de Campos
Seção de Apoio à
Assessoria de Imprensa
Port. 0.6/05

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 648/1997 DE 24/12/1997 E SEUS ANEXOS, JÁ ALTERADA PELA DE N.º 1.286/2006 DE 30/06/2006, E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO

TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO)**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica incluída a alínea " o ", no item VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS constante da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Art. 14 da Lei Municipal n.º 648/GP/1997 de 24/12/1.997, alterada pelo Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.286/2006 de 30/06/2006, contemplando o seguinte órgão:

o) Sub-Departamento de Serviços Administrativos

Art. 2.º Fica incluída a alínea " o ", no item VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS constante da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno Lei Municipal n.º 648/GP/1997 de 24/12/1997, alterada pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.286/2006 de 30/06/2006, contemplando o seguinte Cargo Comissionado e/ou Função Gratificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Cont. da Lei Municipal n.º 1.340/2007

fls. 02

o) Diretor de Sub-Departamento de Serviços Administrativos.

Art. 3.º Fica alterado o Anexo I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS constante do Artigo 8.º, assim como o Anexo IX constante do Artigo 9.º, ambos da Lei Municipal n.º 1.286/2006 de 30/06/2006, em conformidade com os anexos ora apresentados, os quais farão parte integrante.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Junho de 2007.


AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$
1	Secretario(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos		Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004
1	Diretor(a) do Departamento Obras e Serviços	CC-12	1.000,00
3	Diretor(a) de Sub-Departamento	CC-18	700,00
3	Diretor(a) de Divisão	CC-20	514,50
3	Chefe de Seção	CC-24	330,75
11	Chefe de Setor	CC-27	315,00
22			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

